



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem como finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de bens permanentes para atender ao plano de trabalho estabelecido no Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931371/2022, que tem como concedente o Ministério da Justiça e Segurança Pública, e como convenente a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O instrumento é voltado à implantação do “Projeto Viva – Visita Interdisciplinar e Vínculo Afetivo: Transformando Histórias”, executado pela equipe do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso (NADEP), que objetiva fortalecer a atuação da instituição convenente, proporcionando melhoria do atendimento jurídico e social das mulheres custodiadas nas unidades penais femininas do Estado do Tocantins.

1.2. O plano de trabalho delineado no âmbito do referido projeto engloba a utilização de materiais permanentes para assegurar a eficácia das metas estabelecidas. Nesse sentido, foi instaurado o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 10/2023, tramitado no processo interno nº 22.0.000002191-5, para aquisição do mobiliário e equipamento necessário à execução dos trabalhos. Ocorre que a aquisição de alguns dos itens previstos no âmbito do certame em questão restou fracassada, o que motiva a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para promover sua aquisição, visando plenamente atender às exigências do “Projeto Viva”.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;
- c) Id do item no PCA: 154; 155; 159.
- d) Classe/Grupo: 7110; 7125; 7195.
- e) Identificador da Futura Contratação: 926040-90016/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Obrigacionais

3.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado

da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com a legislação aplicável.

3.3. O dever previsto no subitem anterior implica para a Contratada a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos.

3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações a que está obrigada a Contratada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Elementos técnicos e mercadológicos

3.8. Deverá ser realizada a entrega dos bens em perfeitas condições, e se necessário, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.9. A licitante deverá considerar, para compor os valores dos bens, todas as despesas relacionadas ao custo do objeto, transporte, descarga, seguro, frete, tributos, garantia, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza;

3.10. Os bens deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas brasileiras e regulamentos técnicos aplicáveis, não sendo aceitos bens de procedência duvidosa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades previstas neste instrumento foram definidas no plano de trabalho do Convênio nº 931371/2022, nos termos da tabela infra.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Und	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Especificações:</p> <p>Base</p> <p>Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra</p>	R\$ 1.975,40	R\$ 29.631,00

de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Encosto

Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente com acabamento em polipropileno, blindando todo conjunto. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento

Revestimento em material sintético couríssimo dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³, na cor preta.

Mecanismo

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preto, com resistência, e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto.
- Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo.
- A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse.
- Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso.
- Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma.

Braços

			<p>Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajuste de altura através de botão de 100 mm. • Abertura de ângulo 45° graus. • Abertura lateral do apoio de braço. <p>Medidas Aproximadas: podendo variar em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos: Altura: 1100 mm, Altura do Encosto: 600 mm, Largura do Encosto: 480/450 mm, Largura do assento: 500 mm, Altura do Assento: 420/520 mm, Profundidade do assento: 490 mm.</p> <p>Cor: Preta.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses.</p>		
2	04	Und	<p>SMART TV LED HD DE 32”, com especificações mínimas: Resolução de 1280x720 pontos; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Decodificador de TV digital (DTV) embutido; Fonte de alimentação bivolt ou 220V; Contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$ 1.554,89	R\$ 6.219,56
TOTAL					R\$ 35.850,56

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de aferir as alternativas possíveis de soluções no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, nos termos do art. 3º, IV, Anexo II, do Ato DPE-TO nº 126/2023 c/c art. 7º, III, “a”, da IN nº 40/2020.

Contratações Similares

5.2. Ao realizar levantamento de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da Consulta Detalhada de Compras Públicas (<https://www.gov.br/compras/pt->

br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada), foi possível identificar contratações de outros órgãos da Administração Pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as contratações similares analisadas pode-se citar:

Pregão	UASG	Data
Pregão Eletrônico N° 12/2023	Ministério da Defesa – 22º Batalhão de Infantaria – Código da UASG: 160547	Edital a partir de: 05/01/2024
Pregão Eletrônico N° 103/2023	Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins – Código da UASG: 925957	Edital a partir de: 20/12/2023
Pregão Eletrônico N° 283/2023	Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins – Código da UASG: 925958	Edital a partir de: 04/12/2023
Pregão Eletrônico N° 20/2023	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Código da UASG: 925402	Edital a partir de: 08/11/2023

Formas de Contratação

5.3. Considerando as peculiaridades do objeto pleiteado, vislumbram-se as seguintes possibilidades de contratação:

Solução	Descrição	Análise
01	Contratação para entrega imediata dos bens e disponibilização à equipe do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso (NADEP), visando a consecução das atividades do “Projeto Viva”.	Neste modelo, a entrega imediata dos bens representa a satisfação integral da necessidade do órgão licitante no âmbito do certame licitatório instaurado. Os bens adquiridos serão disponibilizados para uso conforme as necessidades do órgão responsável pela execução do projeto.
02	Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento dos bens de forma fracionada, conforme necessidade do órgão contratante.	Neste formato, é realizado o registro formal em ata própria de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratação futura, de fornecedores que se obrigam, vinculativamente, a manter condições a serem praticas por determinado período de tempo, e conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016. p. 403).

5.4. A escolha pela contratação para entrega imediata dos bens emerge como a solução mais eficaz e oportuna neste caso, considerando que os itens e o quantitativo que atende as necessidades do órgão contratante já foram previamente definidos no âmbito do Convênio n° 931371/2022. A premente necessidade de disponibilização dos bens no contexto do "Projeto Viva" não se coaduna com o registro de preços, que visa à aquisição parcelada do objeto ao longo do tempo.

5.5. Consigna-se ainda que o objeto da contratação fora delineado considerando o insucesso de sua aquisição em certame licitatório anterior, fato que corrobora a pronta aquisição para entrega imediata dos itens como melhor solução, haja vista que o projeto em questão já está em curso e demanda a disponibilidade integral dos materiais conforme previsto no plano de trabalho, visando atingir as metas estabelecidas.

Modalidade da Licitação

5.6. Considerando que a contratação diz respeito a bens de natureza comum, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a adoção do pregão como modalidade de licitação é obrigatória neste caso, conforme disposto no art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. Com a adoção do pregão, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, nos termos da legislação aludida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A composição dos preços de referência foi realizada pela Coordenadoria de Compras com base na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo os parâmetros abaixo.

6.1.1. **Parâmetro II** (inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Relatório do Banco de Preços (0872880)

6.1.2. **Parâmetro IV** (inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, foram solicitados orçamentos através de contatos telefônicos e correspondências eletrônicas com diversas empresas (0852669), obtendo propostas das seguintes:

- Premium Móveis para Escritório (0872878)
- Flexibase Ind. E Com. de Móveis (0872879)
- Jonatas Cordeiro Rocha (0852680)
- Distribuidora Floriano (0852682)

6.2. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo do item 1 foi utilizada a fórmula da mediana e, para o item 2, a média.

6.3. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 35.850,56 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme metodologia prevista e consoante montante expresso na Planilha Estimativa de Preços elaborada pela Coordenadoria de Compras (0872881).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de bens permanentes destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com utilização de recursos do Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931371/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Das amostras

7.2. A empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame deverá apresentar amostra para o item 1, a fim de proceder-se à verificação da compatibilidade do bem com as especificações estipuladas no Termo de Referência, podendo ser desclassificada no item, caso esteja com ele em desacordo.

7.3. Não há previsão de apresentação de amostra para o item 2, no entanto é imperativo o envio de prospecto do fabricante referente ao modelo ofertado, constando as características mínimas exigidas, para análise das propostas.

7.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

7.5. O prazo para entrega das amostras é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da respectiva notificação ao licitante classificado, prorrogável por igual período em caso de solicitação devidamente justificada, acatada pela DPE-TO.

7.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, número de referência, código do produto, modelo e dimensões.

7.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e testadas e serão devolvidas ao licitante no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica. Poderão ainda ser objeto de análise, a ser solicitada pela DPE-TO, por órgão habilitado e devidamente credenciado e autorizado pela legislação regente da matéria, sem ônus para a instituição.

Do Prazo e Local da Entrega

7.8. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

7.9. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela Contratante.

7.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta do fornecedor, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na especificação do objeto, que deverá cobrir os bens contra qualquer vício ou defeito de fabricação. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante ou fornecedor seja superior, este passará a reger o contrato, vinculando a proposta.

7.12. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

7.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, quando cabível, pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Contratante. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

7.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

7.17. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/21, devendo ser promovido sempre que se comprovar técnica e economicamente viável, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2. Assim, atendidos os critérios assinalados, a licitação será promovida por item, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que tende a aumentar a competitividade do certame, possibilitando o melhor aproveitamento das soluções existentes no mercado pelo favorecimento da participação de fornecedores voltados às particularidades de cada item, fundamentando a adoção do parcelamento da solução no presente caso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a realização da licitação promover a aquisição de bens permanentes destinados a atender ao plano de trabalho do Convênio nº 931371/2022, viabilizando os meios materiais necessários e suficientes à plena execução das ações do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso (NADEP) definidas no “Projeto Viva – Visita Interdisciplinar e Vínculo Afetivo: Transformando Histórias”, satisfazendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na persecução de sua missão institucional de assegurar o acesso à justiça integral e gratuito aos necessitados, promovendo cidadania, com atendimento humanizado e de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que o objeto da licitação é rotineiro e a instituição contratante dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito institucional, guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo os contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 10/2023, conforme a seguir relacionados:

<p>Contrato nº 102/2023</p>	<p>Objeto: Aquisição de mobiliário (mesa de trabalho linear), com a utilização de recursos do Convênio nº 931371/2022 – SENAPPEN/MJSP, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.</p> <p>Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023.</p>
<p>Contrato nº 103/2023</p>	<p>Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeira fixa), com a utilização de recursos do Convênio nº 931371/2022 – SENAPPEN/MJSP, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.</p> <p>Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023.</p>
<p>Contrato nº 104/2023</p>	<p>Objeto: Aquisição de material de consumo (Suporte de TV), com a utilização de recursos do Convênio nº 931371/2022 – SENAPPEN/MJSP, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.</p> <p>Vigência: 16/10/2023 a 31/12/2023.</p>
<p>Contrato nº 105/2023</p>	<p>Objeto: Aquisição de equipamento (Condicionador de Ar), com a utilização de recursos do Convênio nº 931371/2022 – SENAPPEN/MJSP, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.</p> <p>Vigência: 19/10/2023 a 31/12/2023.</p>

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se viável a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de bens permanentes destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com utilização de recursos do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931371/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 23/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAGALHAES CORREIA, Assessor III**, em 23/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 23/04/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurycio Alves Lucena, Assistente de Defensoria**, em 23/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes, Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 23/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872990** e o código CRC **332C1CA0**.
